

publicado no D.O. de 24/7/2025, para Analista de Promotoria I, nas especialidades Assistente Social e Psicólogo, com base na L.C. 1.118/10 e na Resolução 1.331/21-PGJ:

- Analista de Promotoria I - Especialidade Assistente Social:
 - Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional, Cível e Tutela Coletiva
 - Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT - Núcleo Capital, 1
 - Não houve interessados
- Analista de Promotoria I - Especialidade Psicólogo:
 - Área Regional da Capital
 - Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso, 1
 - Não houve interessados
 - Área Regional de Piracicaba
 - Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT - Núcleo Piracicaba, 1
 - Não houve interessados
 - Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional, Cível e Tutela Coletiva
 - Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT - Núcleo Capital, 1
 - Não houve interessados.

Aviso 51/2025-CGP-MP, de 30-7-2025

A Diretora Substituta do Centro de Gestão de Pessoas avisa que foram deferidas as seguintes inscrições dos Analistas Jurídicos do Ministério Público que manifestaram interesse para participarem do processo de remoção a que se refere o Aviso 48/2025-CGP-MP, de 21/7/2025, publicado no D.O. de 22/7/2025, em ordem de classificação, considerando os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ, e convida a participarem da escolha das vagas, que será realizada no dia 1/8/2025, às 11h15, por meio de reunião no Microsoft Teams, sendo que o convite de acesso será encaminhado aos candidatos via e-mail.

- Área Regional da Capital
 - Promotoria de Justiça Cível de Pinheiros, 1
 - 1 - Thiago Jun Machado
 - 2 - Fabio Sala Ramos
- Área Regional da Grande São Paulo
 - Promotoria de Justiça de Francisco Morato, 1
 - Não houve interessados
 - Área Regional de Bauru
 - Promotoria de Justiça de Ourinhos, 1
 - 1 - Carolina Cardin de Souza Scolanz (união de cônjuges)
 - 2 - Gabriel Sarmiento Marques
 - Área Regional de Campinas
 - Promotoria de Justiça Criminal de Campinas, 1
 - 1 - Eduardo Pi Chillida Filho (união de cônjuges)
 - 2 - Rodrigo Rodrigues Vieira
 - 3 - Sabrina Franceschini Muto
 - Área Regional de Taubaté
 - Gaema - Núcleo Litoral Norte, 1
 - Não houve interessados
 - Diretoria de Apoio à 2ª Instância
 - Procuradoria de Justiça Criminal, 2
 - 1 - Ana Carolina de Oliveira Chaves
 - 2 - Gabriela Fernanda Contarini
 - 3 - Tamires Farias Rodrigues
 - 4 - Marcela Flavia Oliveira
 - 5 - Marília Costa Zuim Lopes
 - 6 - Neville Silveira da Cunha Vasques
 - 7 - Alexandre Garroni Moreira Franco

- Diretoria de Pessoal e de Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal

Promotoria de Justiça de Execuções Criminais da Capital, 1

Não houve interessados

- Diretoria-Geral

Programa de Auxílio Remoto – PAR, 1

1 - Igor Daniel Lima de Souza (união de cônjuges).

Aviso 52/2025-CGP-MP, de 30-7-2025

A Diretora Substituta do Centro de Gestão de Pessoas avisa que foram deferidas as seguintes inscrições dos Oficiais de Promotoria I que manifestaram interesse para participarem do processo de remoção a que se refere o Aviso 49/2025-CGP-MP, de 21/7/2025, publicado no D.O. de 22/7/2025, em ordem de classificação, considerando os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ, e convida a participarem da escolha das vagas, que será realizada no dia 1/8/2025, às 11h30, por meio de reunião no Microsoft Teams, sendo que o convite de acesso será encaminhado aos candidatos via e-mail.

- Área Regional da Grande São Paulo
 - Promotoria de Justiça de Mauá, 1
 - Não houve interessados
 - Área Regional de Campinas
 - Promotoria de Justiça Criminal de Jundiá, 1
 - 1 - Pamela Prado Morais Cardoso
 - 2 - Cristiane de Oliveira Seccato
 - Área Regional de Franca
 - Promotoria de Justiça de Ituverava, 1
 - 1 - Maria Isabel Sampaio Ramos de Queiroz (união de cônjuges)
 - 2 - Fabiana de Matos Silva
 - Área Regional de Presidente Prudente
 - Promotoria de Justiça de Pacaembu, 1
 - Não houve interessados
 - Área Regional de Ribeirão Preto
 - Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto, 1
 - 1 - Thais Helena Vicentini (união de cônjuges)
 - 2 - Guilherme Garcia Bezerra
 - 3 - Leonardo Henrique Domingos Rosa
 - 4 - Marcela Mulatti de Oliveira
 - Área Regional de Sorocaba
 - Promotoria de Justiça de Salto, 1
 - Não houve interessados
 - Promotoria de Justiça de Tatuí, 1
 - 1 - Flavio Augusto Moises
 - 2 - Roselaine Marcondes Munhos Pires
 - Área Regional de Tietê, 1
 - 1 - Martha Ghizzi Daniel.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 30/07/2025

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 29/7/2025

Indeferindo o pedido de recurso de Carlos Eduardo Batista Batistela, matrícula nº 9468-6, referente ao pedido de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 1/7/2025, Processo SEI Nº 29.0001.0078864.2025-03, tendo em vista que o interessado não apresentou fatos novos ou elementos técnicos suficientes que pudessem ensejar a alteração das conclusões alcançadas no procedimento de análise da licença-saúde concedida parcialmente, mantendo, assim, o despacho da Diretora da ASMP de 18/7/2025, publicado no D.O. de 21/7/2025, com base no artigo art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, no que lhe couber.

Despacho da Diretora da Área Regional de Campinas de 29/7/2025

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a: João Marcelo Sarkis, matrícula nº 8207, a partir de 25/7/2025.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO

FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

COMUNICADO Nº 15/2025 - SETOR ACADÊMICO - NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo comunica aos Membros e Servidores dos Ministérios Públicos do Brasil a realização do **5º CURSO DE EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO – A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133/2021**

APRESENTAÇÃO

O curso pretende enfrentar, de forma interdisciplinar, as grandes questões que surgiram após a sanção da Lei nº 14.133/2021. Os temas serão enfrentados a partir da cláusula constitucional do dever de licitar, com ênfase na mecânica de operação das normas regentes dos processos licitatórios. Serão abordadas as diferentes modalidades trazidas pela Lei, os caminhos da contratação direta, os passos preparatórios inerentes aos novos fluxos de contratação. Haverá grande preocupação com a repercussão das mudanças legislativas em relação à atuação administrativa do Ministério Público. O curso, portanto, trata de temas essenciais e será ministrado por profissionais que têm vasto conhecimento teórico e prático da matéria.

OBJETIVOS

Orientar os membros e servidores do Ministério Público, sobre as principais inovações dos procedimentos licitatórios trazidas pelo novo estatuto jurídico.

PÚBLICO-ALVO

Membros ativos e inativos do MPSP, Servidores do MPSP e Membros e Servidores dos Ministérios Públicos de outros estados.

PRÉ-REQUISITO

Acadêmico:

Graduados e Graduandos de qualquer área do conhecimento.

Logístico:

Sistema operacional: Windows ou Mac;

Navegadores devidamente atualizados: Google Chrome, Mozilla, Firefox, Internet Explorer (necessário instalação do *plugin* do Flash Player (<http://get.adobe.com/br/flashplayer/>);

Conexão de internet com no mínimo 1MB de velocidade para *download*;

Placa de som e vídeo.

ESTRUTURA DO CURSO

Será ministrado na modalidade *on-line* de forma assíncrona. As aulas serão oferecidas pela plataforma dos cursos da ESMP. O acesso é pelo “Portal do Aluno”.

CARGA HORÁRIA 32 horas

METODOLOGIA

Aulas expositivas ministradas por profissionais especialistas na área.

AVALIAÇÃO

O aproveitamento do curso será realizado pela frequência às aulas. Para a obtenção do certificado o aluno deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária prevista.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrição: 1º de agosto a 1º de setembro de 2025

via site da ESMP: <https://esmp.mpsp.mp.br/cursos>

Período de disponibilização do curso: a partir da efetivação da matrícula até 07 de dezembro de 2025.

CORPO DOCENTE

ALEXANDRE	MANIR	FIGUEIREDO	SARQUIS
http://lattes.cnpq.br/6145207303236530			

CAROLINA ZANCANER ZOCKUN	FERNANDA MARINELA SOUSA	SANTOS
http://lattes.cnpq.br/5955154748070330		

FERNANDA MARINELA SOUSA	SANTOS
http://lattes.cnpq.br/0722852038983139	

FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
http://lattes.cnpq.br/0477960417689954

FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO
http://lattes.cnpq.br/0004692975996288

GLÁUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAÚJO
http://lattes.cnpq.br/8306670911698558

NILO SPINOLA SALGADO FILHO <http://lattes.cnpq.br/4769928958656527>

RAFAEL ANTONIO BALDO <http://lattes.cnpq.br/1907183051481569>

PROGRAMA DO CURSO

1ª AULA – AULA INAUGURAL

PROFESSOR: FLORIANO PEIXOTO DE AZEVEDO MARQUES NETO

Doutor em Direito Público pela USP

Livre-Docência pela USP

Professor Universitário

TEMA: PANORAMA GERAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2ª AULA

PROFESSOR: NILO SPINOLA SALGADO FILHO

Mestre em Direito pela USP e PUC-SP

Especialista em Interesse Difusos e Coletivos pela ESMP

Professor Universitário

Procurador de Justiça do MPSP

TEMA: A FASE INTERNA DA LICITAÇÃO E OS DEVERES DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3ª AULA

PROFESSORA: CAROLINA ZANCANER ZOCKUN

Doutora em Direito Administrativo pela PUC-SP

Pós-Doutorado pela Universidade de Coimbra

Procuradora da Fazenda Nacional

Professora Universitária

TEMA: MODALIDADES DE LICITAÇÃO

4ª AULA

PROFESSORA: FERNANDA MARINELA SOUSA SANTOS

Especialista em Direito Público

Advogada

TEMA: CONTRATAÇÃO DIRETA

5ª AULA

PROFESSOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Mestre em Economia pela Universidade de Brasília

Doutorando em Direito Financeiro pela USP

Auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Conselheiro-substituto no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TEMA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. O CADTERC. SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6ª AULA

PROFESSOR: FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA

Doutor pela USP

Livre-Docência pela USP

Diretor Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

TEMA: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CARACTERÍSTICAS E REGIME JURÍDICO

7ª AULA

PROFESSOR: RAFAEL ANTONIO BALDO

Mestre em Direito Público Universidade Federal do Paraná

Doutor em Direito Financeiro pela USP

Procurador do Ministério Público de contas do Estado de São Paulo

TEMA: FISCALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS LICITATÓRIOS

8ª AULA

PROFESSOR: GLÁUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAÚJO

Doutor em Direito Penal pela USP

Pós-Doutor em Direitos Humanos pela Faculdade de Direito de

Coimbra

Juiz de Direito Criminal

Professor Universitário

TEMA: CRIMES LICITATÓRIOS

VAGAS, INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS

NÚMERO DE VAGAS

Não há limite de vagas

INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS

Isentos

Exclusivamente para: Membros e Servidores dos Ministérios Públicos do Brasil

será obrigatório fornecer o e-mail Institucional domínio: mpxx.mp.br

Quem já possui cadastro com outro endereço de e-mail deverá atualizá-lo realizando a troca do e-mail para o Institucional

MAIS INFORMAÇÕES

Pelos telefones: (11) 3119-9442 ou pelo e-mail esmp-secretaria@mpsp.mp.br

COORDENAÇÃO GERAL

Tatiana Viggiani Bicudo

Doutora em Direito pela FDUSP

Procuradora de Justiça MPSP

Diretora do CEAFF-ESMP

Currículo *lattes*: <http://lattes.cnpq.br/2827211937321141>

Coordenação Acadêmica

André Pascoal da Silva

Doutor em Direito pela FDUSP

Doutorando em Filosofia - USP

Promotor de Justiça do MPSP

Assessor do CEAFF-ESMP

Currículo *lattes*: <http://lattes.cnpq.br/4597455332704031>

Giuliano Savioli Deliberador

Doutor pela USP

Diretor do Centro de Administração e Transporte do Ministério Público de São Paulo

Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/4804430099246427>

REALIZAÇÃO

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do

Ministério Público de São Paulo

(Replicado por necessidade de retificação publicado no D.O.E de

30/07/2025)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Regulamenta a participação de Defensor/a Público/a de Defensoria Pública no evento CASA DA MULHER PAULISTA - OURINHOS, a ser realizada na Av. Getúlio Vargas, 1480, Jardim São Silvestre, Ourinhos, São Paulo, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025, das 14h às 17h.

CONSIDERANDO o papel fundamental que a Defensoria Pública tem no apoio à mulheres vítimas de violência doméstica, oferecendo assistência jurídica, orientação e defesa de seus direitos, além de encaminhamento para redes de apoio;

CONSIDERANDO o papel fundamental que a Defensoria Pública tem no apoio à mulheres vítimas de violência doméstica, oferecendo assistência jurídica, orientação e defesa de seus direitos, além de encaminhamento para redes de apoio;

CONSIDERANDO o dever institucional da Defensoria Pública de prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto no artigo 134 da Constituição Federal e no artigo 1º da LC nº 988/2006;

CONSIDERANDO o compromisso da Defensoria Pública com a efetivação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero e à eliminação de todas as formas de violência contra a mulher, em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada, interinstitucional e territorial da Defensoria Pública nos eventos e projetos que promovam o acesso a direitos e a superação das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO a obrigação do Estado em assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações, conforme artigo 226, parágrafo 8º da Constituição Federal que prevê a proteção à família e a mulher que é vítima de violência doméstica;

CONSIDERANDO a importância da atuação institucional no referido evento para promover ações de orientação jurídica, atendimento e escuta qualificada das mulheres, além de fortalecer os laços com a rede de proteção e promoção de direitos;

CONSIDERANDO o compromisso da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio de seu Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), em promover e defender os direitos que atua pela efetivação do princípio de igualdade de gênero e atuação de destaque na aplicação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDP nº 248/2016, que regulamenta o banco de dados e a participação em projetos e mutirões de atendimento;

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo artigo 19, I, III e XII da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, RESOLVE

Artigo 1º. Abrir inscrições para 03 (três) vaga para um/a Defensor/a Público/a por dia, para atuação no evento da CASA DA MULHER PAULISTA - OURINHOS, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1480, Jardim São Silvestre, Ourinhos - SP, para atendimento e orientação jurídica à mulheres vítimas de violência doméstica nos dias 12, 13 e 14 de agosto respectivamente das 14 às 17h. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

I- 01 (uma) vaga para o dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira), das 14h às 17h;

II- 01 (uma) vaga para o dia 13 de agosto de 2025 (quarta-feira), das 14h às 17h;

III- 01 (uma) vaga para o dia 14 de agosto de 2025 (quinta-feira), das 14h às 17h.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Caberá ao/à Defensor/a Público/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424/2024, momento em que a Assessoria da Defensora e do Defensor avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a.)

Artigo 3º. Os atendimentos previstos para realização no artigo primeiro envolverão:

I – Orientação jurídica abrangente sobre diversos temas do direito, buscando esclarecer dúvidas e informar a população sobre seus direitos e deveres;

II – Recebimento e acolhimento de denúncias e demandas da população, e encaminhamento dos casos aos órgãos responsáveis e pertinentes;

III – Prestação de informações sobre os serviços oferecidos pela Defensoria Pública do Estado;

IV – Encaminhamento das usuárias e usuários para as Unidades da Defensoria Pública do Estado, ou para outros órgãos e instituições externas, por ofício, no caso de necessidade de acompanhamento contínuo ou propositura de ações judiciais que demandem maior aprofundamento ou que não possam ser resolvidas no local;

V – Adoção de outras providências que os membros da Defensoria Pública responsáveis pelo atendimento entendam necessárias para resguardar os direitos dos cidadãos e cidadãs atendidos;

VI – Prestação de informações às usuárias e usuários sobre o andamento de processos a eles diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento.

Parágrafo único. É obrigatório o registro, pelo/a Defensor/a Público/a, das demandas atendidas durante o evento no sistema Defensoria On-Line (DOL), com a respectiva data de atuação na atividade.

Artigo 4º. As inscrições deverão ser realizadas até às 17h00, do dia 07 de agosto de 2025, por meio de formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.office.com/r/GSDMcczafm?origin=lprLink>.

§1º. No ato da inscrição, a interessada deverá obrigatoriamente informar:

. A Unidade em que atua;

. O(s) dia(s) em que possui disponibilidade para atuar no evento;

. Declaração de que não está convocado/a para atividade de especial dificuldade na(s) data(s) escolhida(s);

. Declaração de que não acumula atuação em outra defensoria no(s) mesmo(s) dia(s);

. Informar se é integrante do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM;

. Número de telefone celular para contato e e-mail.

§2º. Caso o número de inscritos/as para determinado dia exceda o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os/as inscritos/as que indicaram aquele dia como uma das opções. Os/as selecionados/as nesse sorteio não participarão dos sorteios subsequentes, salvo se houver vagas remanescentes.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, a interessada deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 5º. Será conferida preferência para designação:

§1º. Defensores/as Públicos/as membros do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM;

Artigo 6º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas por dia, para Defensor/a Público/a, será realizado sorteio entre as interessadas, para cada dia do evento, Assessoria da Defensora e do Defensor, no dia 08/08/2025, às 13:00 horas.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/as não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. As desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, até às 10h00 do dia anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a ausência será considerada não justificada, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela Assessoria da Defensora e do Defensor.

§4º. A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§5º. A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar, a qualquer tempo, o número de convocados, ampliando ou reduzindo vagas previamente fixadas, de acordo com a evolução da demanda observada ao longo da execução do mutirão.

§6º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensora e do Defensor para avaliação.

Artigo 7º. Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

Parágrafo único. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outra suplente.

Artigo 8º. Para os/as Defensores/as públicos/as, a participação no evento se dará COM ou SEM prejuízo das atribuições ordinárias, conforme indicação prévia na inscrição e estará vedada a atuação de membro/a que esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade.

§1º. Ao ser designado/a para a atividade, o/a defensor/a que desejar afastamento deverá enviar a concordância expressa da sua Coordenação Auxiliar até as 12h do dia anterior ao evento.

§2º. A ausência de envio da concordância até as 12h do dia anterior ao evento implica, para defensores/as, na manutenção da designação SEM prejuízo de suas atribuições.

Artigo 9º. A participação dos/as Defensores/as Públicos/as na atividade gerará direito a gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, “b”, da Deliberação CSDP nº 340/2017, ou anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, conforme escolha realizada pelo Defensor/a Público/a realizada por meio do link de inscrições.

Artigo 10. Após o encerramento do prazo para confirmação de participação (a ser fixado conforme cronograma específico do evento), somente serão aceitas ausências mediante justificativa formal e circunstanciada, submetida à apreciação da Assessoria da Defensora e do Defensor.

Artigo 11. A solicitação da certificação de participação no mutirão será elaborada e enviada para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, somente após a publicação da designação no Diário Oficial da Defensoria Pública e a entrega do formulário eletrônico das atividades desenvolvidas.

Artigo 12. É obrigatória a entrega do Relatório das Atividades por todos/as os/as Defensores/as Públicos/as participantes do mutirão, contendo informações acerca da realização do evento, incluindo número de atendimentos, encaminhamentos realizados, dificuldades enfrentadas e demais aspectos relevantes.

Parágrafo único. O Relatório das Atividades deverá ser preenchido exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.office.com/r/06EUUN95i0?origin=lprLink> e enviado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

Artigo 13. Dúvidas relacionadas à inscrição, atuação ou procedimentos administrativos poderão ser encaminhadas para o e-mail: mutiroes@defensoria.sp.def.br.

Artigo 14. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento das Defensoras Públicas de Defensoria designadas para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 15. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

COMUNICADO ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Convênio SJC nº 10/2021

Processo SEI DPESP nº 2021/0003353

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Secretaria da Justiça e Cidadania.

Objeto: a denúncia ao Convênio SJC nº 10/2021, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da da Secretaria da Justiça e Cidadania, e o Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para execução do projeto “REDE APOIA- Apoio às Famílias Vítimas de Violência Fatal”, com utilização de recursos oriundos da emenda parlamentar impositiva nº 2021.066.22669.

Data de assinatura: 16/07/2025

Parecer Jurídico nº 280/2025

CENTRAL DE DESIGNAÇÕES

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES Nº 19, DE 30 DE JULHO DE 2025

Altera o Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, para reabrir prazo de inscrições e atualizar regras para manifestação de Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nos plantões judiciários remotos, em Circunscrições Judiciárias que aguardam a efetiva instalação da respectiva unidade da Defensoria Pública, realizados aos finais de semana e feriados, no período de 01 de agosto a 19 de dezembro de 2025, excluído o período de recesso forense.

A CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga aos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO o compromisso da Defensoria Pública com a expansão horizontal de suas atividades e a multiplicação de novas formas de atuação, visando à diversificação dos mecanismos e meios de atendimento à população vulnerável;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto e de função essencial à justiça das atividades da Defensoria Pública e a necessidade de otimizar os recursos humanos existentes na Defensoria Pública do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de constante atualização normativa da atuação de membros/as da Defensoria Pública nos plantões judiciários, bem como a busca por aprimoramento da forma de designação garantindo-se a impessoalidade e o tratamento equânime.

A Central de Designações RESOLVE alterar o Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, para o fim de incluir as disposições abaixo e ainda reabrir as inscrições:

Art. 1º. O artigo 1º do Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Ficam abertas inscrições para Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nos plantões judiciários remotos realizados aos finais de semana e feriados, nas sedes das seguintes Circunscrições Judiciárias:

I – Americana (Regional Campinas);

II – Amparo (Regional Campinas);

III – Andradina (Regional Araçatuba);

IV – Assis (Regional Marília);

V – Batatais (Regional Ribeirão Preto);

VI – Botucatu (Regional Bauru);

VII – Casa Branca (Regional São Carlos);

VIII – Catanduva (Regional São José do Rio Preto);

IX – Dracena (Regional Presidente Prudente);

X – Fernandópolis (Regional São José do Rio Preto);

XI – Itapeva (Regional Sorocaba);

XII – Itu (Regional Sorocaba);

XIII – Ituverava (Regional Ribeirão Preto);

XIV – Jaboticabal (Regional Ribeirão Preto);

XV – Jales (Regional São José do Rio Preto);

XVI – Lins (Regional Marília);

XVII – Mogi Mirim (Regional Campinas);

XVIII – Ourinhos (Regional Marília);

XIX – Pirassununga (Regional Campinas);

XX – Presidente Venceslau (Regional Presidente Prudente);

XXI – São João da Boa Vista (Regional Campinas);
XXII – Votuporanga (Regional São José do Rio Preto).” (NR)
Art. 2º. O artigo 2º terá acrescido o §3º, nos seguintes termos:
“§3º Os contatos entre os/as Defensores/as e os/as Oficiais/las serão realizados preferencialmente pelo aplicativo Teams e por mensageria oficial, nos termos da Recomendação da Corregedoria Geral n. 32 e 33.” (NR)

Art. 3º. O artigo 3º do Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º – Será designado/a um/a membro/a da Defensoria Pública por dia de plantão judiciário em cada sede de Circunscrição Judiciária, salvo para a Circunscrição Judiciária de Itu, para a qual serão designados/as dois/duas membros/as.” (NR)

Art. 4º. O artigo 3º terá acrescido o §3º, nos seguintes termos:
“§3º Os/As defensores/as plantonistas convocados/as para o plantão na CJ de Americana e de Itu irão realizar a atividade vinculada a um dos juízes, mediante o recebimento dos flagrantes encaminhados pelo/a oficial/a que auxiliará no plantão da respectiva Circunscrição Judiciária. A divisão dos expedientes e audiências ficará, se possível, a critério dos defensores designados e, não havendo acordo quanto à divisão, o oficial responsável pelo plantão procederá com o sorteio para definir a distribuição por meio do site <https://www.sortear.net/>.” (NR)

Art. 5º. O artigo 4º do Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º – As atribuições dos Defensores/as Públicos/as plantonistas deverão observar o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010 e as orientações da Central de Designações constantes na página da intranet dentro do site da Defensoria Pública (<https://www.defensoria.sp.def.br/pt/group/guest/material-de-apoio/central-de-designacoes>).” (NR)

Art. 6º. O artigo 5º do Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º – As inscrições serão recebidas até 06 de agosto de 2025, às 18h, mediante preenchimento do formulário cujo *link* segue: <https://forms.office.com/r/R6G6UCzhWL> .

§1º O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a interessado/a, a Regional, a Unidade, o número de seu telefone e a indicação quanto à autorização de divulgação de seu número de celular para o TJSP e para os/as oficiais/las de Defensoria atuantes no plantão.

§2º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção “Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas” ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º Não serão aceitas inscrições de Defensores/as Públicos/as que não estiverem designados/as para atuar em plantões judiciários no âmbito de suas Regionais, salvo se estiverem atendidos os quantitativos mínimos de plantonistas da Regional respectiva.

§4º A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período de 01 de agosto de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025, excluído o período de recesso forense, podendo ser renovada por até 6 (seis) meses.

§5º Não será admitida a atuação em plantão judiciário, nas Circunscrições Judiciárias abrangidas por este Ato, por Defensores/as não inscritos/as.

§6º Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no §4º, salvo se previamente autorizados/as pela Central de Designações ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

§7º Serão admitidas inscrições extemporâneas nos casos de remoção, licenças de maternidade, amamentação, paternidade, adoção e para tratamento de saúde, sendo necessário nesta última hipótese, a apresentação de atestado médico ao DRH e deferimento do afastamento, desde que requeridas à Central de Designações em até 10 (dez) dias após a cessação do afastamento elencados ou publicação da nova classificação, resguardadas as escalas já publicadas.

§8º O período de inscrições será reaberto entre 30/07/2025 a 06/08/2025 para que os/as Defensores/as possam manifestar seu interesse em atuar ou ser excluído da lista de inscritos atual nos plantões judiciários das Circunscrições Judiciárias, através do preenchimento deste formulário: <https://forms.office.com/r/R6G6UCzhWL> .

§9º Para os/as inscritos/as nos termos do §8º, a designação se dará entre 01/08/2025 e 19/12/2025.

§10 Os/as Defensores/as já inscrito/as no presente Ato e que não preencherem o novo formulário solicitando a sua exclusão estão automaticamente na lista de interessados, não necessitando realizar nova inscrição, presumindo-se a aceitação do presente e a inclusão na lista de suplentes.” (NR)

Art. 7º O artigo 6º do Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º – A escala bimestral de designação, a ser elaborada e gerida pela Central de Designações, será única para todas as sedes de Circunscrições Judiciárias indicadas no art. 1º deste Ato, cabendo à Central de Designações as providências de verificação de frequência mensal.

§1º Após envio da lista de plantonistas, semanalmente, pela Central de Designações, caberá à Diretoria Regional a comunicação junto aos órgãos do Poder Judiciário local.

§2º A convocação dos/as membros/as inscritos/as seguirá critério objetivo, em ordem alfabética, partindo-se das escalas do mês de setembro de 2025.

§3º A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e a sede de Circunscrição Judiciária em que o/a membro/a da Defensoria Pública deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º É de responsabilidade do/a Defensor/a Público/a comunicar diretamente à Central de Designações sobre a efetiva participação no plantão, período de férias, licenças e outros afastamentos superiores a 5 (cinco) dias, a fim de obter a certificação junto ao sistema DRH e para que eventual designação coincidente com o período de afastamento comunicado seja postergada para o retorno às atividades.

§4º Caso o/a Defensor/a Público/a não comunique a Central de Designações, nos termos do parágrafo anterior, a certificação do plantão no sistema será realizada na próxima janela de abertura do período de certificações.

§5º Caso o/a Defensor/a Público/a não comunique a Central de Designações, nos termos do parágrafo anterior, a partir do momento em que constatado o afastamento, caberá à Diretoria Regional correspondente empreender esforços para confirmar a natureza do afastamento junto ao/a Defensor/a Público/a.

§6º Tratando-se de férias, licenças e outros afastamentos que impeçam a participação do/a Defensor/a Público/a escalado/a no plantão, a Diretoria Regional deverá comunicar imediatamente a Central de Designações para convocação do/a próximo Defensor/a da lista, conforme última escala divulgada.

§7º Na hipótese prevista no §5º, o/a Defensor/a Público/a convocado/a de modo emergencial será pulado na próxima escala bimestral e o/a Defensor/a Público/a afastado/a não terá direito à compensação na próxima escala bimestral.

§8º Sempre que possível, em caso de colidência de designações entre as escalas das Circunscrições Judiciárias que integram o presente Ato e demais escalas sob responsabilidade da Central de Designações, serão providenciados os ajustes necessários.

§9º Não é permitida a realização da atividade em período acumulação de outra Defensoria, de férias e demais afastamentos previstos no artigo 134 da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006.

§10 Ao término do plantão judiciário, o/a Defensor/a de Apoio do plantão deverá preencher o seguinte formulário para confirmação de sua atuação e dos/as plantonistas de cada Comarca: <https://forms.office.com/r/ezt40g1HrF> .

§11 A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado será notificada sobre eventuais ausências injustificadas de membros/as convocados/as para o plantão judiciário ao final de cada mês.” (NR)

Art. 8º O artigo 7º do Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º – Em caso de colidência entre as escalas do presente Ato e as escalas dos plantões regulares sob responsabilidade das unidades, eventual troca deverá ser preferencialmente promovida na unidade de atuação ordinária.

§1º Serão permitidas trocas de plantões entre os/as membros/as da Defensoria Pública convocados em qualquer Circunscrições Judiciárias em que não houver unidade da Defensoria Pública.

§2º Para efetivação das trocas previstas no parágrafo anterior, os/as Defensores/as Públicos/as deverão comunicar, pelo e-mail institucional, a Central de Designações (centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br), e realizar a anotação da troca na planilha compartilhado, cujo *link* será disponibilizado com a escala bimestral pela Central, sempre com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data do primeiro plantão judiciário indicado na troca.

§3º Não havendo troca, em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a designado/a deverá preencher o formulário (<https://forms.office.com/r/4rEDZRT1aB>) solicitando a busca de interessados/as, desde que com o mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário, ressalvadas as situações emergenciais (como saúde ou luto), devidamente justificadas, circunstância na qual serão aceitas doações até às 18 (dezoito) horas do dia útil anterior ao plantão.

§4º Na hipótese do § 3º deste Artigo, os/as demais designados/as deverão ser consultados/as acerca do interesse em participar do plantão cujo/a Defensor/a inicialmente convocado/a não puder comparecer e, havendo mais de um/a interessado/a, proceder-se-á a convocação de suplentes, em ordem alfabética.

§5º A convocação do/a suplente ocorrerá, dentro do horário do expediente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, aguardando-se a resposta do/a convocado/a pôr 30 (trinta) minutos. Em casos emergenciais, assim entendidas as convocações realizadas na véspera dos plantões, o/a servidor/a da Central de Designações entrará em contato por meio de ligação telefônica para confirmar a disponibilidade do/a Defensor/a inscrito/a na consulta.

§6º A Central de Designações poderá, por decisão fundamentada, alterar o modo e a frequência de distribuição das consultas de interesse

nos plantões doados à Central nos moldes dos parágrafos anteriores.

§7º Não sendo observados os prazos previstos nos §§ 2º e/ou 3º, ou não havendo interessados/as após a realização da consulta prevista no § 4º, o plantão manter-se-á sob responsabilidade do/a Defensor/a Público/a inicialmente convocado/a.

§8º Excepcionalmente, havendo emergência que impeça a participação no plantão judiciário ou ocorrida a troca de plantão sem que se tenha procedido ao aviso previsto neste artigo, a ausência deverá ser comunicada à Central de Designações (centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br), devendo o/a convocado/a informar qual dos/as inscritos/as realizou a atividade em seu lugar, hipótese em que o/a membro/a que realizou o plantão será desconsiderado/a na escala em sua próxima convocação. (NR)

Art. 9º O artigo 11 do Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 11 – O Defensor de Apoio permanecerá, pelo período do plantão, à disposição para contato dos/as Oficiais plantonistas para coordenar eventuais intercorrências administrativas durante o plantão judiciário, podendo, inclusive, substituir ausências nas audiências virtuais, informadas no dia do plantão, ou convocar Defensor/a da lista de inscritos/as para assumir o plantão, visando garantir a prestação do serviço público e a defesa dos/as custodiados/as, comunicando a Central para os ajustes de publicação.

Parágrafo único. Caberá, ainda, ao/a Defensor/a de Apoio analisar eventuais denegações de atendimento ocorridas nos dias não úteis, desde que o recurso seja protocolizado durante o final de semana ou feriado.” (NR)

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando integralmente mantidas as demais disposições do Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, que não conflitem com o presente aditamento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO COPGR Nº 8831, DE 30 DE JULHO DE 2025

Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP.

O Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a aprovação ad referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 29/07/2025, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química, constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CoPGr 8475, de 25/08/2023 (Processo 2025.9.0000203.9).

Regulamento do programa de Pós-Graduação em QUÍMICA – FFCLRP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)

A CCP terá como membros titulares 8 (oito) orientadores plenos credenciados no Programa, sendo um deles o Coordenador e um o suplente do Coordenador, e 2 (dois) representantes discentes. Cada membro titular terá o seu suplente.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no programa se dará por meio de processo seletivo normatizado por edital específico a ser elaborado pela CCP e publicado periodicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Programa na internet. Os editais de processo seletivo especificarão o número de vagas, os procedimentos e lista de documentos necessários para inscrição, a lista de documentos necessários para matrícula, as etapas do processo seletivo, o cronograma do processo seletivo, os itens de avaliação, as provas e o peso de cada um dos itens de avaliação.

III - PRAZOS

III.1 No curso de Mestrado, o prazo para depósito da dissertação é de 24 (vinte e quatro) meses.

III.2 No curso de Doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 (quarenta e oito) meses.

III.3 No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese é de 60 (sessenta) meses.

III.4 Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, os estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - BAURU

COMUNICADO - PD 4BPMI-055/13/24

O Encarregado da Instrução do Procedimento Disciplinar Nº 4BPMI-055/13/24, INFORMA à Dr.ª Joice Vanessa dos Santos - OAB/SP Nº 338.189, defensora constituída pelo Cb PM 110559-A Daniel Aparecido Canato, da 6ª Cia PM do 4º BPM/I, o CANCELAMENTO da Audiência de Instrução e Julgamento anteriormente designada para o dia 28 de julho de 2025, na sede do 1º Pelotão da 6ª Cia PM do 4º BPM/I. NOTIFICA, ainda, nos termos do § 7º do art. 3º da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13 (Bol G PM 211/13, de 06NOV13), a nova data da audiência, ora REMARCADA para o dia 20 de agosto de 2025, às 14h30, a ser realizada de forma virtual. O link de acesso à audiência será encaminhado ao e-mail profissional da defensora.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

32º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - ASSIS

NOTIFICAÇÃO Nº 32BPMI 2/13/25, DE 30 DE JULHO DE 2025

Na qualidade de Presidente Conselho de Disciplina, NOTIFICO o acusado, Cb PM 121245-1 Fabio de Oliveira dos Santos, do 32º BPM/I, atualmente agregado ao PMRG, e sua patrona Dr.ª Andressa Catarina Ferreira Pagliarini, OAB/SP 360.848, acerca do inteiro teor do despacho interlocutório (fls. 19 a 21) do CD nº 32BPMI-1/13/25:

1. Com amparo no artigo 135 da I-16-PM, cuida este despacho interlocutório da análise dos pedidos realizados pela ilustre defensora Dr.ª Andressa Catarina Ferreira Pagliarini, OAB/SP 360.848, em sede de Defesa Preliminar, apresentada nos autos do Conselho de Disciplina nº 32BPMI-1/13/25, em que figura como acusado o Cb PM 121245-1 Fabio de Oliveira dos Santos, bem como de saneamento do processo e deliberação acerca da instauração de incidente de insanidade mental do acusado.

2. Inicialmente, conheço da Defesa Preliminar tempestiva, a qual comporá os autos.

3. Argumenta a defesa:

3.1. pela juntada de novos documentos, que poderão ser apresentados oportunamente, após a fase de oitiva das testemunhas;

3.2. para que sejam devidamente intimadas as seguintes testemunhas:

3.2.1. Marcos Roberto do Prado (funcionário do posto GD);

3.2.2. Plínio Spricido (funcionário do posto GD);

3.3. postula que as testemunhas do item 3.2. sejam intimadas para comparecimento às sessões de instrução a serem agendadas por este Conselho.

4. Diante do requerido, fundamento e decido:

4.1. defiro as oitivas das testemunhas arroladas pela defesa, observando que o civil Sr. Marcos Roberto do Prado também consta como testemunha da administração, conforme visto na Portaria à fl. 5, esclarecendo que as inquirições das testemunhas da administração e da defesa serão realizadas na mesma data, em homenagem ao princípio da celeridade e economia processual;

4.2. considerando a ausência de especificação, para a juntada de documentos, que poderão ser apresentados oportunamente, após a fase de oitiva de testemunhas, recorro a defesa que, a menos que se trate de documentos novos, relativos a fatos supervenientes ou que tenham como objetivo contrapor outros documentos já existentes, até então desconhecidos ou que sejam apresentados em audiência de instrução, conforme o artigo 164 das I-16-PM, indefiro tal solicitação devido à preclusão do direito.

5. Conforme o Artigo 147 das I-16-PM, intime-se a testemunha civil Sr. Luis Otavio Granai da Silva, RG nº 64.356.424 SSP/SP, residente à Rua Manoel Antonio de Oliveira, nº 240, Vila Fiuza, Assis/SP.

6. Considerando, nos termos do artigo 39 das I-16-PM, que não há nos autos e nem é de conhecimento deste Conselho, informações acerca de doença ou deficiência mental preexistentes, tampouco a defesa requisitou a instauração de incidente de insanidade mental para a análise da imputabilidade disciplinar do acusado, delibero pela não instauração do presente feito.

7. Ficam intimados o acusado e sua patrona, acerca do início da Sessão de Audiência de Instrução, na sede do 32º BPM/I, sito à Travessa Brasil, nº 275, Vila Fiuza, Assis/SP, CEP: 19814-240, na seguinte conformidade:

7.1. em 07/08/2025 às 08h30min serão realizadas as inquirições das testemunhas da administração e da defesa, quais sejam:

7.1.1. Maria Gabriela Garcia Boletini, RG nº 62.468.859-8 SSP/SP;

7.1.2. Pedro Victor da Silva, RG nº 57.556.183-X SSP/SP;

7.1.3. Luis Fernando Junior da Silva, RG nº 2.753.084 SSP/MS;

7.1.4. Marcos Roberto do Prado, RG nº 30.940.824-6 SSP/SP;

7.1.5. Luis Otavio Granai da Silva, RG nº 64.356.424 SSP/SP;

7.1.6. Plínio Spricido (funcionário do posto GD (testemunha da defesa)).

7.2. expedir intimações.

8. Ficam intimados o acusado e sua patrona, acerca do início da Sessão de Audiência de Instrução, no PMRG, sito à Av. Tenente Júlio Prado Neves, nº 451, Vila Albertina, São Paulo/SP, CEP: 02370-000, na seguinte conformidade:

8.1. em 20/08/2025 às 10h00min será realizado o interrogatório do acusado.

8.2. expedir ofício solicitando a apresentação do acusado.

9. Determino a juntada aos autos dos seguintes documentos:

9.1. cópia da escala de serviço operacional da 1ª Cia PM do 32º BPM/I de 27JUN25;

9.2. cópia da escala de serviço operacional do CFP do 32º BPM/I de 27JUN25;

9.3. cópia do RSO do CFP, US I-32002 (1º Ten PM Duran e Cb PM Crispim) do dia 26JUN25, das 17h30min às 05h30min;

9.4. cópia do RSO do CFP, US I-32002 (1º Ten PM Guilherme e Cb PM Carlos Filho) do dia 27JUN25, das 05h30min às 17h30min;

9.5. cópia do RSO do CGP I, US I-32199 (2º Sgt PM Ricardo Silva e Cb PM Caldeira) do dia 26JUN25, das 17h30min às 06h00min;

9.6. cópia do RSO da US 26-1094 (Cb PM Ricardo e Cb PM Maschio) do dia 26JUN25, das 17h30min às 06h00min;

9.7. cópia do RSO da US I-32102 (Cb PM Franco e Cb PM Sabino) do dia 26JUN25, das 17h30min às 06h00min;

9.8. cópia do RSO da US 17-603 (Cb PM Félix e Cb PM Servilha) do dia 26JUN25, das 17h30min às 06h00min;

9.9. extrato do COPOM On-line Talão nº 1094, de 27JUN25;

9.10. extrato do COPOM On-line Talão nº 1099, de 27JUN25;

9.11. extrato do COPOM On-line Talão nº 1488, de 27JUN25;

9.12. extrato do COPOM On-line Talão nº 7596, de 27JUN25;

9.13. laudo pericial nº 270.500/2025 (Exame de lesão corporal cautelar), expedido pelo IML de Assis/SP;

9.14. laudo pericial nº 270.659/2025 (Exame de verificação de embriaguez), expedido pelo IML de Assis/SP;

9.15. laudo pericial nº 233.543/2025 (Exame do local dos fatos), expedido pelo IC de Assis/SP;

9.16. laudo pericial nº 273.762/2025 (Exame do caminhão atingido pelos disparos), expedido pelo IC de Assis/SP;

10. Em que pese a independência das esferas, tendo em vista que o processo digital nº 1500357-38.2025.8.26.0580 apura a responsabilidade criminal dos fatos, determino também as providências necessárias para a juntada aos autos, nos termos do artigo 146 das I-16-PM, do aludido processo crime, atualizado, por se tratar de apurações baseadas nos mesmos fatos e com as mesmas partes, coadunando com a tríple responsabilidade a que os Militares do Estado estão sujeitos, inclusive, cumulativamente, conforme artigo 5º das I-16-PM.

11. Os autos encontram-se à disposição da defesa na sede da 1ª Cia PM do 32º BPM/I, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 673, Centro, Assis/SP, CEP: 19800-011 para eventuais consultas.

12. Controlar o prazo e publicar em Diário Oficial do Estado.

13. Providencie Sr. Escrivão.

Quartel em Assis, 30 de julho de 2025.

TIAGO SIQUEIRA MACHADO

Cap PM Presidente

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

1º BATALHÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO Nº 001/106/25, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Procedimento Disciplinar Nº 1BPRV-061/61/24, intima o Dr. André Thomaz da Silva – OAB/SP 481.842, com escritório à rua Bom Jesus, nº 214 – Centro – Itu/SP, defensor constituído pelo Cb PM 142289-8 Douglas de França de Oliveira, face à análise dos memoriais de defesa, a comparecer em 20 de agosto de 2025, às 09h00, no Setor de Justiça e Disciplina da 1ª Cia do 1º BPRV, sito a Rua Rio Acima , nº 02 – Bairro Riacho Grande – São Bernardo do Campo/SP, para acompanhar a realização de nova Audiência de Instrução, oportunidade em será procedida a oitiva de 03 (três) testemunhas, visando garantir a ampla defesa e o contraditório.

Esclareço que os autos se encontram à disposição do defensor para vistas, no endereço destacado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 18h00, bem como coloco a disposição o seguinte endereço eletrônico: 1bprv1ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br, caso necessite sanar alguma dúvida.

Por fim, esclareço que o não comparecimento injustificado, implicará na nomeação de defensor “ad hoc” para prosseguimento da instrução.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC nº 988/06, o servidor Ícaro de Paula Freitas, para exercer suas atribuições ordinárias,

junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia: 27/07/2025

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público integrante do Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (NUPIR), Paulo Victor Lopes, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar de atividade institucional relacionada à atuação do referido Núcleo, no município de Bertiooga/SP, dia 08/8/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública integrante do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (NUDIVERSIS), Camila Sátolo do Canto, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar de atividade institucional relacionada à atuação do referido Núcleo, no município de São Paulo/SP, dia 06/8/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no disposto no artigo 19, incisos. I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Dener Luiz Silva para prestar serviços na Defensoria Pública-Geral, junto a Divisão Atendimento Inicial Especializado ao Público, e atribuindo a gratificação mensal, a título de representação prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 01/08/25.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Cessando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, a designação do Assistente Técnico de Defensoria II Pedro Eduardo Clesmesha Ferreira, publicada em 29/8/2024 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de responsável pela elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação previsto no artigo 59 da Lei 13.019 de 31-07-2014, com fundamento no artigo 7º do Decreto Estadual 61.981/2016, bem como, nos termos do artigo 40, §1º, do Ato Normativo DPG nº 190 de 19-04-2021, a partir de 1/7/2025.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, a Assistente Técnica de Defensoria I, Sofia de Souza Ramos, e, em sua ausência, o Assistente Técnico de Defensoria II Gustavo Cavaleri Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de responsáveis pela elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação previsto no artigo 59 da Lei 13.019 de 31-07-2014, com fundamento no artigo 7º do Decreto Estadual 61.981/2016, bem como, nos termos do artigo 40, §1º, do Ato Normativo DPG nº 190 de 19-04-2021, a partir de 30/7/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Davi Quintanilha Failde de Azevedo, para atuar junto à Defensoria Pública-Geral, nos dias 26 e 27/07/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, as Defensoras Públicas Lívia Correia Tinoco e Helena de Lacerda Rodrigues Lage, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento Arraiá da Arena Farma Conde , realizado em 26 de julho de 2025, das 13H às 17H.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, as Oficiais de Defensoria Cláudia Silva Fernandes Ribeiro e Tayanne Ramos Tavares, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento Arraiá da Arena Farma Conde , realizado em 26 de julho de 2025, das 13H às 17H.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Assistente Técnico IV Marcos Vinicius Lima Viana, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento Arraiá da Arena Farma Conde , realizado em 26 de julho de 2025, das 13H às 17H.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Andre Alvino Pereira Santos, com anotação de

direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina (Andradina/SP), realizado no dia 25 de julho de 2025, das 13h às 17h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Camila Ueno, com anotação de direito à compensação não indenizável, com anotação de direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina (Andradina/SP), realizado no dia 28 de julho de 2025, das 13h às 17h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Rafael Gomes Bedin, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina (Andradina/SP), realizado nos dias 1 e 8 de agosto de 2025, das 13h às 17h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina (Andradina/SP), realizado no dia 04 de agosto de 2025, das 8h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Dilyane de Sousa Ribeiro, com anotação de direito à compensação não indenizável, com anotação de direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Lindolfo Terçariol Filho” - Mirandópolis II, realizado no dia 29 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Priscila Domiciano da Silva, com anotação de direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Lindolfo Terçariol Filho” - Mirandópolis II, realizado no dia 5 de agosto de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Alison dos Santos Silva, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Lindolfo Terçariol Filho” - Mirandópolis II, realizado no dia 12 de agosto de 2025, das 08h às 12h.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Fernando Perez da Cunha Lima, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina (Andradina/SP), realizado no dia 14 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Fernando Perez da Cunha Lima, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina (Andradina/SP), realizado no dia 18 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Alison dos Santos Silva, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina (Andradina/SP), realizado no dia 21 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Rafael Gomes Bedin, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado

por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “Nestor Canoa” - Mirandópolis I, realizado no dia 08 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Alison dos Santos Silva, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “Nestor Canoa” - Mirandópolis I, realizado no dia 11 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Alison dos Santos Silva, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “Nestor Canoa” - Mirandópolis I, realizado no dia 14 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Rafael Gomes Bedin, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “Nestor Canoa” - Mirandópolis I, realizado no dia 15 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Dilyane de Sousa Ribeiro, com anotação de direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “Nestor Canoa” - Mirandópolis I, realizado no dia 16 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Rafael Gomes Bedin, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “Nestor Canoa” - Mirandópolis I, realizado no dia 18 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Alison dos Santos Silva, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Lindolfo Terçariol Filho” - Mirandópolis II, realizado no dia 08 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Leandro de Castro Silva, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Lindolfo Terçariol Filho” - Mirandópolis II, realizado no dia 15 de julho de 2025, das 08h às 12h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Rafael Gomes Bedin, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal – Penitenciária “ASP. Lindolfo Terçariol Filho” - Mirandópolis II, realizado no dia 22 de julho de 2025, das 08h às 12h.

(Republicado por haver incorreções)

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Vivian Monsef de Castro e com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão SASF - São Judas Tadeu, realizado no dia 24 de julho de 2025, na Avenida Tomás Lopes de Camargo, nº 90, Jardim Romano, São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público André Alvino Pereira Santos, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão SASF - São Judas Tadeu, realizado no

dia 24 de julho de 2025, na Avenida Tomás Lopes de Camargo, nº 90, Jardim Romano, São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o oficial e oficiala de Defensoria Gabriel Thomazine Dameo e Cláudia Silva Fernandes Ribeiro, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão SASF - São Judas Tadeu, realizado no dia 24 de julho de 2025, na Avenida Tomás Lopes de Camargo, nº 90, Jardim Romano, São Paulo/SP.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as Andre Pereira Santos e Debora Machado Cavalcante com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento de atendimento “Hip Hop Mauá”, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, em parceria com a Secretaria de Relações Instucionais em celebração ao Dia da Mulher Negra e Caribenha, na Casa do Hip Hop de Mauá, na Rua David Boscarol, 92/112, Jardim Rosina - Mauá.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a oficiala de Defensoria Larissa Veloso Costa, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento de atendimento “Hip Hop Mauá”, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, em parceria com a Secretaria de Relações Instucionais em celebração ao Dia da Mulher Negra e Caribenha, na Casa do Hip Hop de Mauá, na Rua David Boscarol, 92/112, Jardim Rosina - Mauá.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Pedro Ribeiro Agostoni Feilke, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão “São Paulo Por Todas – Carretas do Empreendedorismo e Saúde – Polo Mogi-Mirim – Bloco I”, realizado nos dias 15 de julho de 2025 e 16 de julho de 2025, das 08h às 12h, na Avenida Professor Adib Chaib, nº 2250 - Centro, Mogi Mirim – SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Marcelli Penedo Delgado Gomes, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão “São Paulo Por Todas – Carretas do Empreendedorismo e Saúde – Polo Mogi-Mirim – Bloco I”, realizado nos dias 15 de julho de 2025 e 16 de julho de 2025, das 08h às 12h, na Avenida Professor Adib Chaib, nº 2250 - Centro, Mogi Mirim – SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Fabricio Pereira Quintanilha da Silva, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão “São Paulo Por Todas – Carretas do Empreendedorismo e Saúde – Polo Mogi-Mirim – Bloco II”, realizado nos dias 17 de julho de 2025 e 18 de julho de 2025, das 08h às 12h, na Avenida Professor Adib Chaib, nº 2250 - Centro, Mogi Mirim – SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Katia Cilene Oliveira Giraldi, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão “São Paulo Por Todas – Carretas do Empreendedorismo e Saúde – Polo Mogi-Mirim – Bloco II”, realizado nos dias 17 de julho de 2025 e 18 de julho de 2025, das 08h às 12h, na Avenida Professor Adib Chaib, nº 2250 - Centro, Mogi Mirim – SP.

(Republicado por haver incorreções)

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006, ROBERTA MUNIZ DE ALMEIDA ALVES, em virtude de aprovação em concurso público para a Regional Taubaté, cuja homologação foi publicada no DOE de 22/02/2024, para ocupar o cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau “A”, de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1050/2008, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar nº 1392/2023.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006, THAIS SANCHES CORACINI, em virtude de aprovação em concurso público, cuja homologação foi publicada no DOE

de 22/02/2024, para ocupar o cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1050/2008, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar nº 1392/2023.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

TORNANDO SEM EFEITO, com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei Complementar nº 988/2006, por não ter sido considerada apta pelo Departamento Médico de Perícias Médicas do Estado, a nomeação para o cargo efetivo de Oficial de Defensoria Pública de DAY ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHUTA, publicada no D.O.E. de 10/04/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

TORNANDO SEM EFEITO, com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei Complementar nº 988/2006, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, a nomeação para o cargo efetivo de Defensoria Pública de NICHOLAS SILVA COSTA DE SOUZA, publicada no D.O.E. de 17/06/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Katia Cilene Oliveira Giralaldi, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar do II Encontro Nacional PopRuajud 2025 - Edição São Luís/MA, na cidade de São Luís/MA, nos dias 11 a 15/08/2025.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 30-07-2025

Cessando, com base no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17- 11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a designação da Defensora Pública Bruna Gonçalves da Silva Loureiro para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em processos de execução penal alocados nos DEECRIMS onde a atuação ordinária dos/as membros/as da Defensoria Pública é ainda insuficiente, e fazendo cessar a atribuição da gratificação mensal, fixada em 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, III, c. c. art. 7º, parágrafo único e inciso "a", ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a partir de 01/08/2025.

Designando, com base no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Lucas Akira Pascoto Nishikawa para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em processos de execução penal alocados nos DEECRIMS onde a atuação ordinária dos/as membros/as da Defensoria Pública é ainda insuficiente, atribuindo a compensação não indenizável, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 02 (duas) compensações por mês de atuação, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período de 01/08/2025 a 31/12/2025.

ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE 30/07/2025

O Segundo e Terceiro Subdefensores Públicos-Generais do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º. Irá compor a lista para atuar em procedimentos de acordo de não persecução penal originados da atuação junto às Varas das Garantias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **no período compreendido entre 31-07-2025 a 31-10-2025**, nos dias e períodos indicados, por meio da contraprestação abaixo indicada:

§1º. **Compensação não indenizável**, pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 01 (um) dia de compensação por dia atuação, nos termos do artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024.

Filivalter Moreira dos Santos Junior - às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, nos períodos da manhã e da tarde.

§2º. A certidão de participação na presente atividade será emitida pela Assessoria Criminal e Infracional e enviada ao DRH, nos termos do artigo 9º do Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17-04-25, publicado no DO de 22-04-2025.

Art. 2º.A atuação do/a membro/a da Defensoria Pública que irá compor a lista deverá observar a regulamentação definida no Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17-04-25, publicado no DO de 22-04-2025.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 30/07/2025.

Cessando, com base no artigo 1º, Incisos I e II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em **revisão criminal**, e fazendo cessar a atribuição da **gratificação** nos termos do art. 3º, inciso VI, c.c artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, **partir de: 01/08/2025**, Alex Goncalves Barreto Baptista.

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 30-07-2025

Cessando a designação da Defensora Pública RITA DE CÁSSIA GANDOLPHO, conforme Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 28-03-2025, publicado no DOE de 31-03-2025, para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação em Centros e Casas de Atendimento à Mulher da Capital e Região Metropolitana, bem como cessando a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/08/2025, Casa da Mulher 25 de março, às quintas-feiras.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, c/c Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 28-03-2025, publicado no DOE de 31-03-2025, a Defensora Pública RITA DE CÁSSIA GANDOLPHO para, atuar em Centros e Casas de Atendimento à Mulher da Capital e Região Metropolitana, bem como atribuindo compensação não indenizável, pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 02 (dois) dias de compensação por mês de atuação, nos termos do artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, no período de 01/08/2025 a 30/09/2025, na Casa da Mulher 25 de março, às quintas-feiras.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 30/07/2025

Designando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público **Bruno Zogaibe Batistela** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em **curadorias especiais**, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c/c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de **21/07/2025 a 31/07/2025**.

Designando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público **Bruno Zogaibe Batistela** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em **curadorias especiais**, e atribuindo compensação não indenizável, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, **no período de 01/08/2025 a 30/11/2025**.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 30/07/2025

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial de 18 de novembro de 2017, a Defensora Pública **Thais Guerra Leandro**, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar nas audiências das Varas de Garantias da 3ª Região Administrativa Judiciária – Bauru, **no dia 21/07/2025**.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 30/07/2025

Considerando o Acordo de Cooperação firmado entre a Defensoria Pública do Estado e o Município de Itapuí/SP;

Considerando o início das atividades no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do Município de Itapuí/SP;

Considerando o Ato nº 47 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 2025, que regulamenta a atuação de Defensores/as Públicos/as nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, instalados no interior e litoral;

Considerando a necessidade de uniformização dos critérios aplicáveis às atuações nos Centros e Casa de Atendimento à Mulher, de modo a

assegurar isonomia entre os atos vigentes, tanto no que se refere à forma de prestação do serviço quanto às respectivas contrapartidas;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 1º, inciso II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as/os Defensoras/es Públicas/os abaixo listadas/os para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, realizarem atendimento presencial semanal, às sextas-feiras, das 09h às 12h, no **Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) de Itapuí/SP**, sito à Rua Afonso Lanza, 74, Núcleo Habitacional Waldomiro Guarinon - CEP: 17232-202, no Município de Itapuí/SP.

Andre Spilari Bernardi

Bruno Boni Del Preti

Fernando Catache Borian

Lúis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Tatiana Mendes Soares Bachega

Thais Guerra Leandro

§1º. Será designado/a um/a Defensor/a Público/a para atuação todas as sextas-feiras.

§2º. O período de atuação será de **1º de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025**.

§3º. Os atendimentos no Centro serão realizados prioritariamente pelos/as Defensores/as da Unidade Jaú, em forma de rodízio.

§4º. Considerando o início das atividades no CRAS de Itapuí, os/as Defensores/as da Unidade Jaú terão preferência para a atuação na localidade, respeitada a escala e a necessidade de prestação do serviço de forma equitativa entre os designados/as.

Artigo 2º. A atuação no **CRAS Itapuí** abrangerá as atividades previstas no artigo 4º do Ato nº 47 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único – Os/As usuários/as deverão ser cadastrados/as no sistema **Defensoria On-Line (DOL)**, com registro dos atendimentos prestados, atualização a cada retorno ou ato praticado, registrando-se sinteticamente o objeto da solicitação, as providências adotadas e os resultados obtidos, com a respectiva data do atendimento.

Artigo 3º. Tendo em vista que os/as Defensores e Defensoras da Unidade de Jaú já possuem designação para atuar em outros Centros e na Casa da Mulher, fica vedada a concessão de nova gratificação mensal, nos termos do art. 6º, inciso I, combinado com o art. 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 340/2017, bem como a compensação nos termos do art. 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017, combinado com o art. 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024.

Artigo 4º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se necessário.

Artigo 5º. A Coordenação-Auxiliar da Unidade Jaú será responsável pelo controle administrativo dos trabalhos e pela organização da escala de atendimento.

Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, garantindo distribuição equitativa dos atendimentos entre os/as designados/as.

Artigo 6º. Em caso de afastamentos dos/as Defensores/as, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições deverão ocorrer entre os/as Defensores/as designados/as para atuar nos CRAS Itapuí.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor/a Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação da atividade e ao responsável administrativo do respectivo CRAS, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado/a para nova data, a fim de compensar a ausência, garantindo a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 7º. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação da atividade.

Parágrafo único. No caso de afastamento superior a 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação, salvo as hipóteses previstas na Deliberação CSDP nº 424/2024.

Artigo 8º. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto no art. 1º, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de agosto de 2025**.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 30/07/2025

Designando, nos termos do artigo 1º, Inciso II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público **Alex Goncalves Barreto Baptista** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas **audiências de custódia em Piracicaba**, e atribuir a gratificação, nos termos do art. 3º, inciso VII c/c art. 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, por mês de atuação, **no período de 01/08/2025 a 30/11/2025**.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 30/07/2025

Designar, com base no artigo 1º, inciso II, “b” e “f”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O.E. de 18-11-2017, os/as Oficiais/las de Defensoria abaixo indicados/as para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados no **período compreendido entre 1º de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025**, os quais farão jus à **compensação**, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024:

Sumaré

Ana Paula Mesquita Flauzino
Hugo Holanda Saraiva de Souza
Marcela Cristina Arashi Riato
Marcella Moreira de Almeida
Suzana Ribeiro Gama Barbuglio

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 30/07/2025

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público **Tassis Almeida Caires** para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, consistente no **atendimento das pessoas mantidas provisoriamente no sistema prisional**, e atribuir a gratificação mensal equivalente a 15% (quinze por cento) dos vencimentos de Defensor Público Nível I prevista nos artigos 3º, III, e 4º, ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017, **a partir de 01/08/2025**.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 30/07/2025

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS

Isadora De Oliveira Sobreira, a partir de 04/08/2025

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Aline Aparecida Da Cruz Nascimento, a partir de 04/08/2025

UNIDADE TABOÃO DA SERRA

Blenda Mara Domingues Costa, a partir de 04/08/2025

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS

Jorge Adriano Pereira Da Silva, a partir de 31/07/2025

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Beatriz Reis Silva, a partir de 31/07/2025

UNIDADE ITAQUERA

Renata Rodrigues Pereira Barione, a partir de 31/07/2025

UNIDADE TAUBATÉ

Joao Pedro Albino Porto, a partir de 01/08/2025

UNIDADE SÃO VICENTE

Luiza Tani Santos Rosa, a partir de 29/07/2025

UNIDADE VILA MIMOSA

Marina Tribioli Bazzi, a partir de 01/08/2025

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Rosiane Brito Reis, a partir de 31/07/2025

UNIDADE MAUÁ

Miría Guimaraes De Barcelar, a partir de 04/08/2025

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL

Bruno Duarte Fernandes Barros, a partir de 29/07/2025

UNIDADE SUZANO

Maysa De Almeida Bahov, a partir de 01/08/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Ato de 30/07/2025

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Tiago Filadelfo Carobrez Brizi, a partir de 31/07/2025

UNIDADE PIRACICABA

Mariana Melo Correia, a partir de 31/07/2025

UNIDADE JACARÉ

Giovanna Lopes Rondel, a partir de 31/07/2025

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de

dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Marco Vinícios Carvalho Bandeira, a partir de 31/07/2025

OUVIDORIA-GERAL

Beatriz Koshimizu Segal, a partir de 01/08/2025

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTANA

Vanderleia Marques De Gois Horvat, a partir de 25/07/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 30/07/2025

CONVOCAMOS as/os candidatas/os aprovadas/os no V Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 07/08/2025, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

DANILO LUIZ GOULART

MILENA FREITAS SANTOS

- Ficha Cadastral preenchida;

- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (este ato deverá ser entregue somente no dia da posse);

- Carteira de Identidade (RG) expedida há, no máximo, 10 (dez) anos; carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo com fotografia) ou Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação de categoria profissional com fotografia;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima “B”, no período de validade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF ou algum dos documentos do item C que contenha o número do CPF;

- Certificado de Alistamento (nos limites de sua validade), Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, inexistente aos maiores de 45 anos, ou ainda Carta de Patente;

- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

- Comprovante do número de inscrição no PIS ou PASEP;

- Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil;

- Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses - constando o número de CEP);

- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo (**CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO**);

- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, quando for o caso;

- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos/as (se houver);

- Declaração de Bens, Fontes de Renda e Valores ou cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações;

- Atestado de antecedentes criminais (Federal e Estadual) relativo aos últimos 05 anos;

- Foto 3x4 recente;

- Curriculum

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 30/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 06/08/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Prudente, através do endereço eletrônico jlfilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura

de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Fernanda dos Santos Garcia

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 30/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 05/08/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br e unidade.osasco@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item “V” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Blenda Mara Domingues Costa

Gabriela de Cássia Moreira Abreu

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 30/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 06/08/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franca, através do endereço eletrônico pfluna@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Elaine Maria Silveira Ritossa
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 30/07/2025

Convocando os/as candidatas/os aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 06/08/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guaratinguetá, através do endereço eletrônico lpantos@defensoria.sp.def.br e tmorais@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Maria Clara Fonseca de Oliveira
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 30/07/2025

Convocando os/as candidatas/os aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 06/08/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapevi, através do endereço eletrônico bfrancisco@defensoria.sp.def.br e unidade.itapevi@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME
Lucas Almeida Alves de Alcantara
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 30/07/2025

Convocando os/as candidatas/os aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 06/08/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
Rabech Soares de Jesus
Wilk Franklin Marte de Souza
ABRAÃO MANUEL DE ASSIS FILHO
Alan Nascimento dos Santos
Jamile Lima Santos
Giulliany Estefânia Ferreira Santos
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 30/07/2025

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 06/08/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME
Lívea Souza Góes Farias
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 30/07/2025

Convocando os/as candidatas/os aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 06/08/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto, através do endereço eletrônico rpontes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS Nº 0072001855, DE 30 DE JULHO DE 2025

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Militar do Estado de São Paulo
UGE 180.200
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS
CÓDIGO ÚNICO: 2025010133-1
PROCESSO SEI: 057.00557980/2024-20
INTERESSADO: Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros, UGE 180.200.
CNPJ: 04.378.330/0003-38
OBJETO: SRP - Sistema de Registro de Preço de Material de Limpeza Automotiva

O Dirigente da UGE 180200, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 3º, § 3º, do Decreto Estadual nº 68.220/2023 de 15 de dezembro de 2023, designa os servidores públicos estaduais para atuarem, respectivamente, a contar de 16/06/2025 o(a): 1º Tenente PM RODRIGO JOSÉ DE MELO, CPF nº 282.***.018-**, como gestor titular; 2º Sargento PM JAIR RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 216.***.348-**, como gestor substituto; 1º Sargento PM CLAUDIO DOS REIS PEDRO, CPF nº 134.***.238-**, Cabo PM WELTON MARTINS AMORIM DOS SANTOS, CPF nº 386.***.158-**, como fiscal(is) técnico(s); 2º Sargento PM FÁBIO FELICIANO, CPF nº 267.***.638-**, Cabo PM MARCOS MEDEIROS DA SILVA, CPF nº 215.***.148-**, como fiscal(is) administrativo(s); para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos e empenhos referente ao processo SEI nº 057.00557980/2024-20 da (o) SRP - Sistema de Registro de Preço de Material de Limpeza Automotiva

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO**PREGÃO Nº 90004/2024, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Dados do Contrato - Contrato num.: 00030/2025 - UG: 180203 - ESP-COMANDO DE BOMBEIROS METROP - CBM
Número do instrumento: 00030/2025 Fornecedor: FLIR SYSTEMS BRASIL COMERCIO DE CAMERAS INFRAVERMELHAS LTDA.
CNPJ/CPF/ID Genérico: 07.204.578/0001-09
Processo Núm.: 20250654322 UG Recurso: 180203 - ESP-COMANDO DE BOMBEIROS METROP - CBM
Data Assinatura: 24/07/2025 Tipo do Contrato: Contrato
Tipo Licitação: Pregão Número Licitação: 90004/2024
Data Vigência Início: 24/07/2025 Data Vigência Fim: 30/11/2025
Valor Global: 500.000,00 Núm. Parcelas: 1 Valor Parcial: 500.000,00
Valor Acumulado: 500.000,00 Total Desp. Acessórias: 0,00
Objeto: CAMERA TÉRMICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 28 DE JULHO DE 2025**

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90033/2025 – Processo nº 057.00103081/2025-91
Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para reforma do alojamento feminino e do banheiro dos Subtenentes e Sargentos do 1º Batalhão de Polícia de Choque – ROTA.

A autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do certame e ADJUDICA o objeto à empresa VOSKOS MANUTENÇÃO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.778.783/0001-50, pelo valor total de R\$ 149.987,44 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

São Paulo, 28 de julho de 2025.

VALMOR SARAIVA RACORTI

Cel PM – Dirigente do CPChq

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**GABINETE DO SECRETÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03, DE 30 DE JULHO DE 2025**

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO - Processo SEI nº 027.00000643/2025-58, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, como anexo I do Edital. A sessão publica dar-se-á no dia 12/08/2025, às 10h00min, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp> ou www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@turismo.sp.gov.br ou telefone (11) 3204-2860.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO****AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

PROCESSO SEI Nº 2025/0010242

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação namodalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇOUNITÁRIO POR ITEM, cujo escoposerá a constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de material permanente(micro-ondas, refrigeradores, televisores e frigobares), de acordocom as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 31/07/2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 15/08/2025, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> <http://www.defensoria.sp.def.br>.

Anexo(s):

[SEI 1443582 Edital de Licitacao \(1\).pdf](#)

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 90044/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025

PROCESSO Nº 2024/0020830

ENDEREÇO ELETRÔNICO:<https://compras.sp.gov.br/>

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo escopo será acontratação de empresa especializada no fornecimento e locação de solução de gerenciamento de controle de acesso aos prédios da regional central e sedes administrativas I e II da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, compreendendo o fornecimento de software customizado atendendo às necessidades da instituição; catracas tipo pedestal e pcd com tecnologia de leitura para cartões de proximidade, por biometria e por senha, contendo ainda cofre coletor de cartões; cartões de acesso; kit portátil de cadastro de cartões e de captura de biometria para cadastro de usuário; licenças de uso necessárias para a solução e mão-de-obra técnica para treinamento, implementação, instalação, suporte técnico e manutenção da solução a ser adquirida,de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 31/07/2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 18/08/2025 às 10h.

O Edital estará disponível nos sites <https://compras.sp.gov.br/e> <http://www.defensoria.sp.def.br>.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**REITORIA****PORTARIA DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS Nº 19/2025**

PORTARIA DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS Nº 19/2025

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. João Eduardo Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 39/2025 firmado com a empresa Telefonica Brasil S.A., nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Gestores do Contrato

Rosana Doria – Número Funcional: 2516392

Adriana Carvalho Assunção – Número Funcional: 2806350 – Substituto

Fiscais do Contrato

Silvio Fernandes de Paula – Número Funcional: 1962148

Gisele Lopes Batista Pinto – Número Funcional: 737861 – Substituto

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Tecnologia da Informação, na data de sua assinatura digital

Prof. Dr. JOÃO EDUARDO FERREIRA

Superintendente de Tecnologia da Informação

Anexo(s):

[4. Portaria de Gestores e Fiscais de Contratos nº 19-2025 - Assinado.pdf](#)

GABINETE DO REITOR**CENTRO DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INOVAUSP****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo USP 251.04031.01.2;

Portal de Convênios: 1020365;

Partícipes: Centro de Inovação da USP de São Paulo - InovaUSP, Finep - Financiadora de Estudos e Projetos e Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico - LSI-TEC;

Objeto: Convênio de pesquisa e desenvolvimento de próteses de baixo custo para atendimento dos desafios do SUS baseado no paradigma das tecnologias 4.0.;

Vigência: de 28/07/2025 e até 27/07/2027;

Data de Assinatura: 28/07/2025.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES****ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 30 DE JULHO DE 2025**

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ECA/USP)

Assunto: Anulação da Homologação do Pregão 90008/2025 - ECA

Processo SEI: 154.00001317/2025-94

Objeto: Monitores

Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 1º do Decreto Estadual nº 62.867/2017, ANULO a homologação do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – ECA, em razão da impossibilidade de o licitante vencedor cumprir as condições de pagamento estabelecidas no item 7.18 do Anexo II – Termo de Referência do Edital nº 08/2025–ECA, especialmente quanto à exigência de conta corrente no Banco do Brasil S/A para o recebimento dos valores.

A presente decisão encontra-se fundamentada no Processo SEI nº 154.00001317/2025-94, em especial nas folhas 62150123 e 76375269.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Carvalho Breves

Analista para Assuntos Administrativo

Seção de Licitação e Compras

De acordo,

Prof. Mário Rodrigues Videira Júnior

Vice-diretor em exercício

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 – ECA, DE 30 DE JULHO DE 2025

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 154.00007750/2024-52

COMPRA Nº 115620/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – ECA

NO COMPRAS.GOV.BR Nº 90023/2025 – ECA

OBJETO: Microfones de lapela, fones de ouvido, caixas de som

Adjudico e homologo o Pregão Eletrônico Nº 90023/2025 - ECA, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “d” e “e”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa adjudicada e homologada:

- D P I COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – R\$ 10.918,00 (dez mil novecentos e dezoito reais)

São Paulo, 30 de julho de 2025.

Mário Rodrigues Videira Júnior

Vice-diretor em exercício

RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: 154.00001843/2025-54

COMPRA: 17875/2025

PREGÃO: 20/2025 – ECA

NO COMPRAS.GOV.BR: 90020/2025 – ECA

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Ragtech, em 19 de março de 2025, pelo e-mail licitacoes@ragtech.com.br, informamos que após análise pelo requisitante, este respondeu:

1.a. não temos necessidade de certificação ISSO9001 por parte de quaisquer fornecedores;

Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.

Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulado implicará como desistência.

CONCURSO Nº 33/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 33/2025

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto torna públicas as NOTAS OBTIDAS pelos candidatos nas provas OBJETIVA e DISSERTATIVA e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS do Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO I - INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, Processo SEI nº 146.00007197/2025-10.

CANDIDATOS APROVADOS

Insc.	Nome	Nota Prova	Nota Títulos
2	JULIANA NUNES CEZAR DE ANDRADE	74,00	0,00

CONCURSO Nº 37/2024, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 37/2024
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pelo presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome Classificação

SAMANTHA APARECIDA CABRAL OLIVEIRA 4º

Data : 04/08/2025

Horário : 11:00h

Local : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;

Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.

Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulado implicará como desistência.

CONCURSO Nº 37/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 37/2025

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto torna públicas as NOTAS OBTIDAS pelos candidatos nas provas OBJETIVA e DISSERTATIVA e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS do Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO I - REUMATOLOGIA, Processo SEI nº 146.00007324/2025-81.

CANDIDATOS APROVADOS

Insc.	Nome	Nota Prova	Nota Títulos
1	CAIO CAVALCANTE MACHADO	65,75	16,00
3	DANIEL DE BRITTO CORTELA	63,00	3,00
4	FLAVIO FALCAO LIMA DE SOUZA	68,75	17,00
2	LETICIA GOES GITAI FERNANDES	59,50	4,50
7	LETICIA PASTORELLI BONJORNO	72,75	15,50
6	MATHEUS AZOLIN CAMARGO	56,75	4,00
8	NATALIA BRASIL DO AMARAL	53,50	10,50
5	THAISE OLIVEIRA QUARESMA	64,00	16,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - CONCURSO, DE 30 DE JULHO DE 2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública e homologa a lista geral de candidatos/as habilitados/as no exame de qualificação, aprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru, aplicada em 18 de Julho de 2025.

Nome Completo	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota Final	Situação
Angela Caroline Almeida de Freitas Leite	10,00	9,00	10,00	9,00	9,50	Aprovado
Ana Luiza Yauch Alves Dos Santos	10,00	9,00	10,00	9,00	9,50	Aprovado
Carla Roberta Soares de Oliveira Pimentel	10,00	8,00	8,00	9,00	8,80	Aprovado
Maria Beatriz Varavallo	10,00	7,50	7,00	9,00	8,40	Aprovado
Carla Melissa Thiengo Gonçalves	9,00	7,50	8,00	9,00	8,40	Aprovado
Bruna Corazare Luisotto	9,00	8,00	7,00	9,00	8,30	Aprovado
Gabriela Martinez Miqueleto	7,00	8,00	9,00	9,00	8,30	Aprovado
bruna gomes silva	7,00	9,00	8,00	9,00	8,30	Aprovado
Luany Gomes	8,00	6,50	9,00	9,00	8,10	Aprovado
FELIPPE ARAUJO RAMOS FELIPE	8,00	7,50	9,00	8,00	8,10	Aprovado
Agatha de Oliveira Lopes	10,00	8,00	8,00	6,00	8,00	Aprovado
Henrique Alves Amâncio	7,00	7,50	8,00	9,00	7,90	Aprovado
Mariana Foglieni Pimentel	8,00	5,00	9,00	8,00	7,50	Aprovado
Carlos Alexandre Pedro Barreto	9,00	6,00	7,00	6,00	7,00	Aprovado
Isabella Bini dos Santos	8,00	5,00	5,00	9,00	6,80	Aprovado
Julia Rodrigues Ruiz Toledo	5,00	6,00	6,00	9,00	6,50	Aprovado
LETICIA SAYURI ABE	5,00	6,00	7,00	8,00	6,50	Aprovado
João Victor de Souza Fontes	6,00	5,00	5,00	8,00	6,00	Aprovado

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública e homologa a lista específica de candidatos/as negros e indígenas habilitados/as no exame de qualificação, aprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru, aplicada em 18 de Julho de 2025.

Nome Completo	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota Final	Situação
Rafaela Vitoria Franco	10,00	7,00	9,00	9,00	8,80	Aprovado

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru nos termos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Regionalizado de Estagiários/as de Graduação em Direito, cuja prova foi aplicada em 18 de Julho de 2025, conforme disposto no Capítulo I, item 1, torna público os/as candidatos/as habilitados/as para a segunda fase da seleção pública:

Angela Caroline Almeida de Freitas Leite
Ana Luiza Yauch Alves Dos Santos
Carla Roberta Soares de Oliveira Pimentel
Rafaela Vitoria Franco
Maria Beatriz Varavallo
Carla Melissa Thiengo Gonçalves
Bruna Corazare Luisotto
Gabriela Martinez Miqueleto
bruna gomes silva
Luany Gomes
FELIPPE ARAUJO RAMOS FELIPE
Agatha de Oliveira Lopes
Henrique Alves Amâncio
Mariana Foglieni Pimentel
Carlos Alexandre Pedro Barreto
Isabella Bini dos Santos
Julia Rodrigues Ruiz Toledo
LETICIA SAYURI ABE
João Victor de Souza Fontes

Comunicado

Torna público a abertura da Seleção Pública Continuada Agosto de 2025 - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito, para a Administração Superior.

Inscrições: de 23/07/2025 a 07/08/2025 às 17 horas.

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/wjFz1EBQZJ>

Aplicação da Prova: 08/08/2025, das 13h00 às 17h00.

A prova será aplicada virtualmente, através de endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/SyEPD7hvap>

A prova poderá ser feita por aparelho telefônico ou computador com conexão de internet ativa.

O endereço eletrônico de acesso será encaminhado a todos/as inscritos/as até o dia 07/08/2025, após o término do período de inscrições.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
REGIONAL NORTE-OESTE	BUTANTÃ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	LAPA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	PINHEIROS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SANTANA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	NOSSA SENHORA DO Ó	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL SUL	SANTO AMARO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	IPIRANGA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL CRIMINAL	VARAS SINGULARES	-	CADASTRO RESERVA
	JÚRI	-	CADASTRO RESERVA
	EXECUÇÃO CRIMINAL CADASTRO RESERVA	-	CADASTRO RESERVA
	DIPO/JECRIM	-	CADASTRO RESERVA
	TJM	-	CADASTRO RESERVA
REGIONAL CENTRAL	FAMÍLIA CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CÍVEL CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	JABAQUARA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	FAZENDA PÚBLICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ASSESSORIA JURÍDICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA CRIMINAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA CÍVEL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA DE CONVÊNIO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA PARLAMENTAR	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA DA QUALIDADE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CORREGEDORIA-GERAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	2ª SUBDEFENSORIA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	OUVIDORIA-GERAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CEJUSC	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CASA DA MULHER BRASILEIRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	INFÂNCIA E JUVENTUDE	-	CADASTRO RESERVA
REGIONAL GRANDE ABCD	DIADEMA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	MAUÁ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SANTO ANDRÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL GUARULHOS	GUARULHOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	FRANCO DA ROCHA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL OSASCO	OSASCO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITAPEVI	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITAPECERICA DA SERRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CARAPICUÍBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	TABOÃO DA SERRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITAQUAQUECETUBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA

	FERRAZ DE VASCONCELOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SUZANO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL VALE DO REIBEIRO	REGISTRO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL SANTOS	SANTOS	CADASTRO RESERVA	-
REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CARAGUATATUBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL CAMPINAS	CAMPINAS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	VILA MIMOSA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	PIRACICABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	LIMEIRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SUMARÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL MARÍLIA	MARÍLIA	-	CADASTRO RESERVA
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	RIO CLARO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ARARAQUARA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	BRAGANÇA PAULISTA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	FRANCISCO MORATO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL TAUBATÉ	TAUBATÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL TAUBATÉ	GUARATINGUETÁ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CADASTRO RESERVA	-
REGIONAL SOROCABA	SOROCABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITAPETININGA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	AVARÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA

(Republicado por haver alteração)

Comunicado

Torna público a abertura da Seleção Pública Continuada Pós Agosto de 2025 - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, para a Administração Superior.

Inscrições: de 23/07/2025 a 13/08/2025 às 17 horas.

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/Y1mnmjy0XK>

Aplicação da Prova: 15/08/2025, das 13h00 às 17h00.

A prova será aplicada virtualmente, através de endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/r3GqZxWieb>

A prova poderá ser feita por aparelho telefônico ou computador com conexão de internet ativa.

O endereço eletrônico de acesso será encaminhado a todos/as inscritos/as no dia 14/08/2025, após o término do período de inscrições.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	MODALIDADE
REGIONAL NORTE-OESTE	BUTANTÃ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	LAPA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	PINHEIROS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	SANTANA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	NOSSA SENHORA DO Ó	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL SUL	SANTO AMARO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO

	IPIRANGA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
REGIONAL CENTRAL	FAMÍLIA CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	CÍVEL CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	JABAQUARA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	FAZENDA PÚBLICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL LESTE	ITAQUERA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	SÃO MIGUEL PAULISTA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	TATUAPÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	VILA PRUDENTE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL CRIMINAL	VARAS SINGULARES	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	JÚRI	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	EXECUÇÃO CRIMINAL CADASTRO RESERVA	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	DIPO/JECRIM	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	TJM	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ASSESSORIA JURÍDICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ASSESSORIA CRIMINAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ASSESSORIA CÍVEL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ASSESSORIA DE CONVÊNIO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ASSESSORIA PARLAMENTAR	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ASSESSORIA DA QUALIDADE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	CORREGEDORIA-GERAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	2ª SUBDEFENSORIA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	OUVIDORIA-GERAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)

	CEJUSC	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	CASA DA MULHER BRASILEIRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL GRANDE ABCD	DIADEMA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	MAUÁ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL GUARULHOS	FRANCO DA ROCHA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
guaru	GUARULHOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL OSASCO	OSASCO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ITAPEVI	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ITAPECERICA DA SERRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	CARAPICUÍBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	TABOÃO DA SERRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	ITAQUAQUECETUBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	FERRAZ DE VASCONCELOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	SUZANO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	FRANCA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL SANTOS	SANTOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	SÃO VICENTE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL CAMPINAS	CAMPINAS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	VILA MIMOSA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO



	PIRACICABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	LIMEIRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	SUMARÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
REGIONAL SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	RIO CLARO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	BRAGANÇA PAULISTA	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	FRANCISCO MORATO	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL TAUBATÉ	TAUBATÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL TAUBATÉ	GUARATINGUETÁ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL SOROCABA	SOROCABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ITAPETININGA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	AVARÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)

(Replicado por haver alteração)

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Guarulhos, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "I", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) relacionados(as) na convocação publicada em 20 de Maio de 2025, por não encaminharem o Currículo em arquivo digital único, no formato PDF, até o dia 23/05/2025, conforme exigido.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Larissa Araujo e Almeida
Marina Blossfeld
José Augusto Leite
Fernando Mota de Alvarenga
Valdecia Silva de Lima
Ana Paula Messias da Silva
Priscila Oliveira Camargo
Vânia de Fátima Souza
Pedro Henrique da Silva Costa
MÔNICA CARVALHO FERREIRA
Inaianí de Lima Ferreira
KAMILLY SILVA DE OLIVEIRA
ALINE NARA SILVA DO PATROCÍNIO
Mariana Gomes dos Santos
Aila Nascimento Lara Da Matta
LO AMI DE LIMA MELO
Larissa Pessanha de Souza
Carina Jesus Santos
Nathália Girome Barbosa
Paloma Ferreira Amorim
Anderson Félix dos Santos
Henrique Vilarindo de Sousa Neto

Aline Maia da Silva
Dayane Santana Nery
Talles Bueno macieira
Gleyce Kelly da Silva
Jéssica Ribeiro Galo
Maria Isabelle Evaristo Pinheiro
Sabrine Alves Martins
Daiane da Silva Santos
NAIARA ANDRADE LIMA
Paula Rezende Santana Sales
Elisangela Gomes Maranduba

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL RH 143/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Cultura de Micro-organismos), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 42/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IVANA GIOVANNETTI CASTILHO	369.495...	9.10926	1
MARIANE PALUDETTI ZUBIETA	349.623...	8.68148	2

EDITAL RH 144/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Materiais Dentários), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 44/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARINA CICCONE GIACOMINI BELEI	350.471...	8.35185	1

EDITAL RH 145/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Técnicas Experimentais), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 46/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA ALVES DE CASTRO SILVA	338.287...	8.79074	1
TIAGO DAL CIN DE PAULA	110.931...	8.05370	2
ALINE ZANATTA SCHAVINSKI	046.506...	7.68519	3
JONATHAS RODRIGO DOS SANTOS	409.875...	6.91667	4

EDITAL RH 146/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Pesquisa Clínica), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 50/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DE ANDRADE BATISTA MURASHIMA	246.616...	8.68519	1
ELAINE UCHIMA UEHARA	370.142...	8.14815	2
HELENA MARTINS RIBEIRO DA CUNHA FREIRE	488.565...	7.00000	3
LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA	369.839...	6.23148	4

EDITAL RH 164/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Bioquímica e Biologia Molecular), obtido após a conclusão dos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 36/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO ANDRADE ZAMPIERI	259.790...	9.48148	1
EVANDRO JOSÉ MULINARI	230.944...	9.24444	2
CAROLINE RICCE ESPADA	358.571...	9.20556	3
GERSON SHIGERU KOBAYASHI	326.765...	9.20370	4
MIRIAN GALLIOTE MORALE	357.481...	9.20370	5
TALITA STELLING DE ARAUJO	119.015...	9.20370	6
VALTER MIOTTO ALESSIO	380.402...	9.20370	7
LETICIA VELOSO RIBEIRO FRANCO	216.860...	9.20185	8
ANDRÉ VAN HELVOORT LENGERT	043.531...	9.20185	9
CARLOS ABRUNHOSA TAIRUM JUNIOR	320.485...	9.08148	10
MARIA GRISELDA PERONA	236.131...	8.99815	11
ANTONIO CARLOS MANUCCI PEREIRA JÚNIOR	395.283...	8.80370	12
HENRIQUE IGLESIAS NEVES	401.546...	8.77963	13
LUCAS SANTOS E SOUZA	112.752...	8.67870	14
ADRIANO BONALDI	358.262...	8.60556	15
LETÍCIA HARUMI OSHIQUIRI	369.482...	8.60556	16
MARCELO DE CÁSSIO BARRETO DE OLIVEIRA	339.326...	8.55556	17
VINICIUS DE MORAIS BARROSO	320.483...	8.55556	18
LEANDRO TEODORO JÚNIOR	384.573...	8.06481	19

Lista Específica – Candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA SILVA DA LUZ	802.757...	8.75926	1
ANA LUISA ANDRADE OLIVEIRA	028.189...	8.15741	2
PAULA ALVES DA SILVA	017.724...	8.08333	3

EDITAL RH 168/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Pesquisas Biomédicas), obtido após a conclusão das etapas relacionadas às perícias médicas dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial e aos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 52/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME FORMOSO PELEGRIN	455.762...	9.60000	1
JULIANE CRISTINA RIBEIRO FERNANDES	330.332...	8.88148	2
LUCAS BARBOSA ROSSETTI	430.683...	8.79722	3
LUCIANO ZANE FILHO	087.022...	8.72963	4
NICOLE ASSIS PEREIRA	280.989...	8.70556	5
ANA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	312.729...	8.70370	6
GIOVANA DA SILVA LEANDRO	347.010...	8.65370	7
FERNANDA MARQUES CÂMARA SODRÉ	355.663...	8.55556	8
JULIANA SANTANA BORSOI	058.637...	8.55370	9
DIEGO ÂNGELO DUARTE	095.520...	8.35556	10
GABRIELLY ALEXANDRIA DE MOURA FREITAS	151.224...	8.35556	11
ANDERSON AMENDOLA PINHEIRO	419.723...	8.25556	12
LUCAS OLIVEIRA SOUSA	057.676...	8.23981	13
LETÍCIA MARTINS SANTOS	445.180...	8.10556	14
JULIANA CARRON	377.681...	8.08148	15
MARCOS BRANDÃO CONTÓ	270.672...	8.05556	16
FERNANDA FONSECA RAMOS	078.232...	8.05556	17
FRANCINE BITTENCOURT SCHIFFLER	130.323...	7.85556	18